- DECRETO LEGISLATIVO N º 0 1 / 8 9 -

"Dispõe sobre a concessão de Medalha Esportivo ao Exmo. Sr. Antonio Cassiano".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, O SEGUINTE. .

. . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º:-Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a concessão de MEDA-/LHA DE MÉRITO ESPORTIVO ao Exmo. Sr. Antonio Cassiano, em justo reconhecimento pela atividade esportiva exercida em nossa País e exterior, divulgando sobremaneira o nome de São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º:-A outorga da referida Medalha será realizada em Ses-/são Solene em data a ser programa pela Mesa e homenageado.

ARTIGO 3º:-As Despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária' suplementada se necessária.

ARTIGO 4º:-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove(11/04 1.989).

AQUEMI[illegible] ANTONIO NHOLLA

- PRESIDENTE -

.....

.....

.....

- DECRETO LEGISLATIVO N º 0 2 / 8 9 -

"Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE' CIDADÃO SANJOANENSE ao Exmo. Sr. Dr. WALTER BERNANRDES NORY - DD. Secretária de' Estado dos Transportes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º:-Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o TÍTULO DE CIDADÃO SANJOANENSE ao Exmo. Sr. Dr. WALTER BERNARDES NORY DD. Secretário de Estado dos Transportes, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos nosso Município.

ARTIGO 2º:-A referida honraria será concedida em sessão Solene a ser marcada de conformidade com o ilustre homenageado

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação constante do Orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 4º:-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove (23/05/1.989).

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA
- PRESIDENTE -

.....

.....

.....

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 89 -

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO SANJOANENSE ao Exmo. Sr. WILSON ROZENDO NOGUEIRA".

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º:-Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o TÍTULO DE CIDADÃO SANJOANENSE ao Exmo. Sr. WILSON ROZENDO NOGUEIRA, em justo reconhecimento pelos relaevantes serviços presta